

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

A Diretora do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhora JUCILENE CORREIA DE MENEZES, Perita Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **DEZEMBRO/2017**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES PAPILARES EM LOCAL DE CRIME, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por meio de impressões papilares; como segue:

DEZEMBRO/2017			
DUPLA 1	GEORGE FELIX FRANCO – Férias 18/12/17 a 01/01/18 FABIO LEANDRO RECH – Férias 19/12/17 a 02/01/18	99987-9893	01 – 06 – 11 – 16
DUPLA 2	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	99987-9893	02 – 07 – 12 – 17 – 21 – 25 – 29
DUPLA 3	NORMA VIEIRA VALERIO – Férias 26/12/17 a 09/01/18 ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	99987-9893	03 – 08 – 13 – 18 – 22 – 26 – 30
DUPLA 4	GILBERTO TOLON RIBEIRO DANIEL DE SOUZA	99987-9893	04 – 09 – 14 – 19 – 23 – 27 – 31
DUPLA 5	REGIANE DA SILVA SOUZA ANA LUIZA SANTANA	99987-9893	05 – 10 – 15 – 20 – 24 – 28

Obs: Os atendimentos as requisições da DERF serão realizados pelo Perito Papiloscopista ANSELMO LUIS DA SILVA. Os atendimentos as requisições do GARRAS serão realizados pelos Peritos Papiloscopistas Plantonistas

II–O plantão terá início às **08h00min** e o término às **08h00min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário, tendo como ponto de referencia sempre a base CGP;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão;

VI–A conservação da viatura e matérias de pericias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

Obs: Efetuar a limpeza da viatura antes de cada troca de plantão.

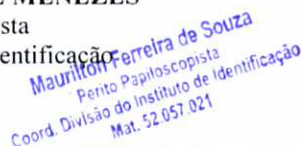
Supervisão: Luiz Fernando (992757676).

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2017.



JUCILENE CORREIA DE MENEZES
Perita Papiloscopista
Diretora do Instituto de Identificação


Maurilton Ferreira de Souza
Perito Papiloscopista
Coord. Divisão do Instituto de Identificação
Mat. 52.057.021

SEJUSP
Secretaria de Estado de Justiça
e Segurança Pública



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul